

Cont./Parecer nº 0284/2021

<b>INTERESSADA:</b> Instituto de Educação Sobral de Oliveira (IESO)		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Instituto de Educação Sobral de Oliveira, sediado na Rua Raimundo Inácio da Silva, 148 – Bairro Francisco Rodrigues Ramos em Guaiuba, até 31 de dezembro de 2023.		
<b>RELATORA:</b> Raimunda Aurila Maia Freire		
<b>SPU Nº 10208873/2019</b>	<b>PARECER Nº 0284/2021</b>	<b>APROVADO EM: 22/09/2021</b>

## I – RELATÓRIO

Danilo Sobral de Oliveira, diretor do Instituto de Educação Sobral de Oliveira, sediado em Guaiúba, mediante processo protocolado sob nº 10208873/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE, o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Instituto de Educação Sobral de Oliveira é uma instituição de ensino de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 15.500.574/0001-04, tem sede na Rua Raimundo Inácio da Silva, 148 – Bairro Francisco Rodrigues Ramos, CEP: 61.890-000, no município de Guaiuba.

O IESO é credenciada nos termos do Parecer CEE nº 0043/2021, até 31.12.2023.

Responde pela direção pedagógica, Danilo Sobral de Oliveira, licenciado em História – com especialização em Gestão Escolar. Pela coordenação do curso Antonio Jocélio Alves Pereira, bacharel em Administração; orientação de estágio, Andreza Medeiros Bayma Barbosa, bacharel em Administração e pós-graduada em gestão Financeira. Pela secretaria escolar, Joana Benevenuto da Silva - Reg nº 6568.

A Instituição apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
- Ficha de Informação Escolar - SIGE
- Relação do corpo do docente;

Cont./Parecer nº 0284/2021

- Documentação da direção, secretária e coordenação do curso;
- Instrumentos de Gestão: Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Pedagógico.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – SISPROF.

O processo foi submetido à análise da Assessora Técnica deste Conselho para análise documental e, após diligências, foi nomeada pela Presidência deste CEE, mediante Portaria nº 104/2021 a especialista Cristiane Buhamra Abreu, para proceder à avaliação, das condições de funcionamento e oferta do curso.

O plano de curso indicando justificativa, objetivos geral e específicos, requisitos de acesso, perfil profissional do concludente, organização curricular, matriz curricular, Módulo Introdutório, Módulo Específico em Administração, contemplando as disciplinas com suas respectivas cargas horárias, Habilidades e Competências, Bases Tecnológicas; e Estágio Supervisionado; critérios de aproveitamento, de avaliação e de recuperação e aprendizagem; instalações e equipamentos; laboratório de Informática.

O curso tem como objetivo geral formar profissionais que possam atuar no mercado de trabalho com conhecimento, habilidade e atitude para exercerem cargos administrativos com competências técnica, conceitual e humana capaz de contribuir com o engrandecimento organizacional e social, com senso crítico e/ou iniciativa empreendedora, no sentido de minimizar o déficit de mão de obra qualificada na área administrativa, somar na qualidade de serviços à sociedade e às organizações, em todo território nacional.

Apresenta como objetivos específicos a formação de Auxiliares e Técnicos Administrativos com competências e habilidades em Administração que lhes possibilitem enfrentar os desafios relativos às transformações sociais e no mundo do trabalho, conscientes de suas responsabilidades ética e social, que se comprometam com a aplicação de tecnologias politicamente corretas, prezando a qualidade de vida e promovendo o bem-estar da comunidade.

Adicionalmente pretende capacitar o aluno para compreender o contexto socioeconômico e humano, nos planos regionais e globais; aplicar nas diferentes

Cont./Parecer n° 0284/2021

realidades de trabalho, conhecimentos e atitudes favoráveis à transformação da realidade social, buscando construir uma sociedade mais justa, igualitária e ética; ter uma formação científica e técnica para empreender e/ou atuar em organizações; desenvolver uma administração com autonomia moral, intelectual, tanto dentro do contexto mais imediato da própria organização como no âmbito mais amplo da sociedade; e desenvolver competências para atuar, analisando criticamente as questões da organização, buscando melhorias e proporcionando transformações; e ainda, estudos sobre a região onde a organização está inserida e propor ações que visem a mudanças significativas na organização e aplicar técnicas de planejamento, gestão, avaliação e controle, para inserção no contexto dos serviços administrativos das organizações.

Ao término do curso, o profissional deverá ter conhecimentos científicos sólidos, habilidades e competências para o desenvolvimento da sua prática profissional, seguindo rigorosamente o Código de Ética do Administrador, assim como a Lei do Exercício Profissional e estar atento e atualizado quanto às mudanças tecnológicas e sociais. Também deverá observar rigorosamente o juramento de sua profissão, lembrando-se sempre da gravidade da extrapolação dos limites impostos a sua competência e perfil.

O corpo docente é composto de dez professores graduados sendo seis licenciados, um tecnólogo, dois especialistas e um mestre.

A Organização Curricular encontra-se estruturada em quatro módulos sequenciais e articulados, com três qualificações técnicas e carga horária de 800 horas, acrescida de 200 horas destinadas ao estágio supervisionado, que somadas totalizam 1.000 horas, assim organizados:

Módulo I –160 horas, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Modulo II – 240 horas, AUXILIAR FINANCEIRO

Módulo III – 200 horas, AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

Módulo IV - 200 acrescida de 200 horas de estágio, que somadas, confere o diploma de habilitação profissional de Técnico em Administração.

O Estágio Supervisionado é obrigatório, com carga horária de 200 horas e sua realização ocorrerá ao longo do curso em instituições conveniadas com a Escola. As Instituições conveniadas para a realização do Estágio são:

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer n° 0284/2021

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUBA
2. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE GUAIBUBA

### Matriz Curricular

<b>MÓDULO I</b>	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Fundamentos de Administração	40H/A
Português Instrumental	40H/A
Informática Aplicada	40H/A
Teoria Geral da Administração	40H/A
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I</b>	<b>160H/A</b>

<b>MÓDULO II</b>	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: AUXILIAR FINANCEIRO</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Matemática Financeira	50H/A
Estatística Aplicada à Administração	50H/A
Planejamento Empresarial	50H/A
Gestão da Produção e de Custos	40H/A
Administração Financeira	50H/A
<b>SUB-TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II</b>	<b>240H/A</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>70H/A</b>
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II</b>	<b>310H/A</b>

Cont./Parecer nº 0284/2021

<b>MÓDULO III</b>	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Gestão de Pessoas	50H/A
Gestão Ambiental e da Qualidade	50H/A
Legislação Empresarial	50H/A
Psicologia, Relações Humanas e Ética Profissional	50H/A
<b>SUB-TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III</b>	<b>200H/A</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>70H/A</b>
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III</b>	<b>270H/A</b>

<b>MÓDULO IV</b>	
<b>HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Noções de Documentação e Arquivo	50H/A
Noções de Logística	50H/A
Administração Mercadológica e Processos Comerciais	50H/A
Empreendedorismo	50H/A
<b>SUB-TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV</b>	<b>200H/A</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>60H/A</b>
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV</b>	<b>260H/A</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.000H/A</b>

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com a legislação vigente.

Será promovido o aluno que obtiver a nota 6,0 (seis) em cada componente curricular e 75% de frequência às aulas teóricas, práticas e estágio supervisionado.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer n° 0284/2021

O aluno que não atingir a nota mínima para aprovação, será submetido aos estudos de recuperação. Após estudos de recuperação será considerado aprovado o aluno que atingir a nota 6,0 (seis), e 75% de frequência da carga horária prevista.

Após a análise documental realizada pela assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho e o relatório da especialista da área Cristiane Buhamra Abreu, graduada em Turismo e mestre em Administração e Gestão de Negócios turísticos foram atribuídos os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
INSTALAÇÕES GERAIS DO PRÉDIO	B
BIBLIOTECA	B
LABORATÓRIO (S)	B
SALAS DE AULA	B
SALA DE PROFESSORES	B
SECRETARIA ESCOLAR	B
PLANO DE CURSO	E
MATRIZ CURRICULAR	E
CORPO DOCENTE	E
ESTAGIO	E
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	E
COORDENAÇÃO DO CURSO	E
ORIENTAÇÃO DE ESTAGIO	B
SECRETARIA ESCOLAR	B

No relatório apresentado pela avaliadora, foram considerados todos os aspectos analisados e constatado durante a visita técnica virtual, que a instituição apresenta instalações satisfatórias para a oferta do curso.

Cont./Parecer nº 0284/2021

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal aos princípios e fins da educação nacional expressos na Lei Federal nº 9394/96, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, em vigor quando da abertura do processo, mas já revogada pela Resolução CNE/CP nº 01/2021, nas Resoluções CEE nº 466/2018 e 485/2020, que regulamentam esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Com base na informação das assessoras técnicas do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE, e no relatório da especialista/avaliadora, verifica-se que Instituto de Educação Sobral de Oliveira, com sede na Rua Raimundo Inácio da Silva, 148 – Bairro Francisco Rodrigues Ramos, CEP: 61.890-000, no município de Guaiuba, atendeu após diversas diligências, ao que estabelece as resoluções deste Conselho e demais diretrizes nacionais para a educação profissional técnica de nível médio. Contudo, é importante que a instituição elabore o Regimento Escolar adequando-o às normas da educação profissional técnica de nível médio.

Sou de parecer favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Instituto de Educação Sobral de Oliveira, até 31 de dezembro de 2023.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá providenciar junto a Secretaria da Educação, o código definitivo do CENSO ESCOLAR e após, se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o status do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional.

É importante que a instituição, anualmente, encaminhe a Secretaria Estadual de Educação, cópia do Relatório Anual de Atividades e do CENSO ESCOLAR de acordo com as determinações deste Conselho.



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0284/2021

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 22 de setembro de 2021.

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Relatora

**CUSTODIO ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE